

**LEI N.º 838/2022**

**De 19 de outubro de 2022**

**“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar destinado às despesas com a saúde e dá outras providências”.**

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) assim classificado:-

**Crédito Suplementar**

<b>Ficha:-</b>	<b>275</b>
<b>Órgão:-</b>	02-Poder Executivo
<b>Unidade Orçamentária:-</b>	09-Diretoria da Saúde
<b>Unidade Executora:-</b>	01-Fundo Municipal de Saúde
<b>Funcional Programática:-</b>	10.301 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves
<b>Natureza da Despesa:-</b>	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos:-</b>	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
<b>Código de Aplicação:-</b>	350.0000-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>Valor R\$:-</b>	<b>30.000,00</b>

**Ficha:- 325**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.847-Estratégia de saúde da família  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 350.0000-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**Valor R\$:- 60.000,00**

**Ficha:- 347**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302 8020 2.849-Manutenção da base do SAMU  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 350.0000-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**Valor R\$:- 80.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

**I)** Excesso de arrecadação no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) vinculado aos recursos do Ministério da Saúde para o bloco de custeio;

**II)** Redução parcial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da seguinte dotação:-

### **Redução**

**Ficha:- 644**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CTR. TERC.  
Fonte de Recursos:- 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 350.0000-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**Valor R\$:- 60.000,00**

**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 19 de outubro de 2022.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.